

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.


AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL (CVC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Serra Alta no consórcio público denominado de Consórcio Intermunicipal Velho Coronel (CVC), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 11 de agosto de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EMERSON CERIZOLLI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Lei Municipal 1084/17</i>
DATA:	<i>11/08/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2318</i>
	<i>Palmeira</i> Assinatura